

Opinião

opinio@rac.com.br
leitor@rac.com.br

torquato



Nossa democracia participativa

O clima de polarização que se instalou no País, cuja origem está na construção da equação "nós e eles", de autoria do PT, gera uma bateria de efeitos, nem todos negativos. Se é verdade que a dose de bôlris tem escorrido com maior intensidade pelas veias sociais, é plausível a hipótese de que a conscientização política se expande entre os grupamentos organizados. Fenômeno positivo.

São palpáveis os sinais de que a política passou a fazer parte do menu cotidiano dos brasileiros. A par das duas grandes correntes que se manifestam intensamente, enaltecendo ou criticando as posições do governo Bolsonaro, subgrupos se multiplicam aqui e ali, falando de política, discorrendo sobre temáticas variadas em encontros e reuniões ou nas redes sociais. O fato é que o discurso político se faz presente na interlocução social, a denotar o interesse dos cidadãos na construção do pensamento nacional.

Essa massa expressiva tem escoado para espaços formados pelos movimentos sociais, alguns fortes, outros em estágio de crescimento, e todos eles ligados a setores sociais ou a categorias profissionais. São movimentos em defesa de gênero, minorias étnicas e raciais, contra ou a favor de determinadas temáticas (aborto, porte e posse de armas, escola sem partido), ou núcleos que desfraldam a bandeira de categorias organizadas, como servidores públicos, (forças armadas, policiais militares), professores, ruralistas etc. O fato é que a movimentação dessas categorias passa a influir intensamente na elaboração e no ajuste de políticas públicas, como temos visto nesse ciclo de debates sobre a reforma da Previdência. Cada setor quer incluir suas demandas no projeto que vai ao segundo turno na Câmara, sem esquecer que Estados e municípios também criam sua frente de demandas.

Nunca se viu no País uma movimentação tão forte como a que se assiste no momento. A Constituição de 1988, claro, envolveu intensamente certos grupos, mas a pressão maior esteve todo tempo na esfera da representação política, com destaque para o centrão, que acabou imprimindo sua marca na Carta. Hoje, a organicidade social ganha fôlego, descendo aos andares mais baixos da pirâmide social e, de certa forma, constituindo novos

polos de poder. Essa é a boa novidade. O processo democrático passa a ganhar a voz das ruas, sendo balizado de forma centrípetra, ou seja, das margens para o centro. Significa que estamos andando, mesmo devagar, na rota de uma democracia participativa. A miríade de entidades criadas nos últimos anos começa a dar o tom na orquestração das demandas sociais.

Sob esse prisma, é lamentável ver a desconstrução de conselhos e associações que canalizavam a expressão de grupamentos, fazendo o devido encaminhamento aos órgãos do governo. Medida recente baixada pelo presidente Jair Bolsonaro acaba com um conjunto de entidades representativas da sociedade junto ao governo. Essa modelagem contribuiu para consolidar nossa democracia participativa.

A propósito, convém lembrar que na Carta Magna temos três instrumentos voltados para firmar a democracia participativa, também designada de democracia direta: o plebiscito, o referendo e o projeto de lei de iniciativa popular, este que carece de assinatura de 1,5 milhão de eleitores. A larga estrutura dos conselhos formados para colaborar com o governo é, agora, esfacelada. O presidente prefere governar sem o apoio social, o que mostra forte viés autoritário.

De qualquer maneira, a movimentação social, imune à decisão do presidente ou de outras autoridades, deverá continuar. Lembremos a gigantesca movimentação de junho de 2013. Por enquanto, os movimentos acompanham, atentos, os programas. Ainda estão vivendo o período de lua de mel. Mas poderão, a qualquer momento, encher as ruas. A divisão social em duas grandes bandas — nós e eles — (agora de maneira invertida), sugere que o país tende a ser um grande palanque, de onde emergirão pleitos em muitas frentes. Depois da Previdência, teremos a reforma tributária. E na mira, estará a reorganização do Estado.

Os programas de hoje e de amanhã passarão pelo crivo social. É bom saber que uma decisão unilateral, de cima para baixo, não vingará sem o cidadão aprová-la. A democracia participativa avança, mesmo sob objeção de governantes.

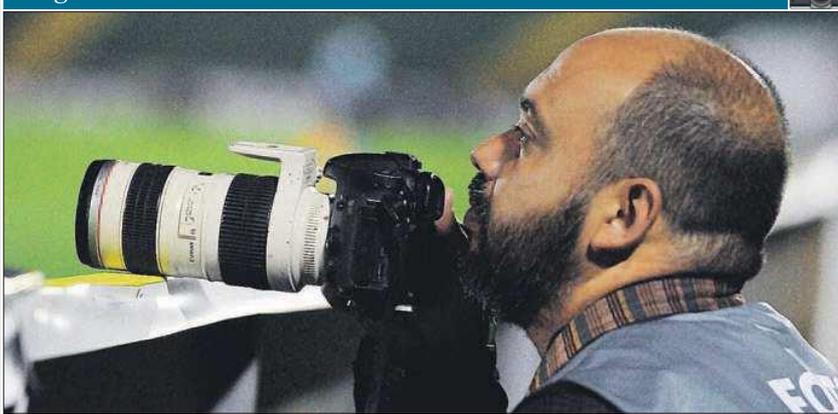
■ Gaudêncio Torquato é jornalista, professor titular da USP e consultor político

"O presidente demonstra traços de caráter graves em um governante: crueldade e falta de empatia"

Felipe Santa Cruz, da OAB, após declarações de Bolsonaro sobre seu pai durante o regime militar



imagem do dia



LEANDRO FERREIRA/AN Fotógrafo observa o jogo entre Guarani e Cuiabá, esperando o melhor momento para apertar o botão do obturador

SERVIDOR PÚBLICO

Sustentabilidade do Camprev

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

À partida, a bem da verdade para a devida honestidade intelectual para com o debate público, é bom que se diga que déficit não se confunde com rombo. Isso porque no momento em que a previdência social ocupa posição de destaque no cenário político e econômico nacional, o Camprev, com a finalidade de aperfeiçoar as regras de nosso sistema previdenciário municipal e assegurar a sua sustentabilidade para as atuais e futuras gerações, instalou grupo de trabalho, assessorado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) para fazer um diagnóstico da situação em que se encontra a previdência dos servidores de Campinas, mesmo porque o último diagnóstico aconteceu em 2006.

Constitui objeto da contratação dessa consultoria de serviços técnicos especializados o desenvolvimento de diagnóstico de natureza previdenciária, em suas vertentes econômica, financeira, atuarial, patrimonial, orçamentária, e fiscal, utilizando os parâmetros estabelecidos na Portaria MF nº 464 de 19 de novembro de 2018. Destina-se o presente trabalho subsidiar o "Plano de Sustentabilidade Previdenciária do RPPS do Município de Campinas".

A Constituição Federal estabelece que os regimes próprios de previdência devem observar critérios que preservem o seu equilíbrio financeiro e atuarial. Para que um regime de previdência seja considerado financeiro e atuarialmente equilibrado, imprescindível à realização dos estudos técnicos que recorram ao

conhecimento e ferramentas proporcionados pela ciência atuarial.

Em Campinas, o Regime Próprio de Previdência Social que ampara os servidores públicos titulares de cargos efetivos foi instituído pela Lei Complementar nº 10/2004, que estabeleceu a segregação de massa com os seguintes critérios: fundo financeiro, de natureza contábil e caráter temporário, para custear, parcialmente os recursos orçamentários e às respectivas contribuições dos patrocinadores, dos participantes e dos beneficiários, as despesas previdenciárias relativas aos servidores participantes admitidos até 30/06/2004; fundo previdenciário, que objetiva custear na forma legal, as despesas previdenciárias relativas aos servidores participantes admitidos a partir da data de 01/07/2004. O plano de custeio das aposentadorias e pensões dos servidores municipais, tanto do Fundo Financeiro quanto do Fundo Previdenciário, prevê contribuição constante de 33,00% das remunerações

dos ativos, tendo o Município à participação de 22,00% da contribuição e os ativos, inativos e pensionistas contribuem com 11%.

O primeiro fundo é financeiro e atuarialmente deficitário, pois não há uma correspondência entre o custeio e o benefício de cada segurado, agrava-se em razão da redução crescente de trabalhadores ativos contribuintes do sistema versus o aumento crescente de servidores aposentados e seus pensionistas demandantes de direitos previdenciários. Daí a proposição inicial na qual afirmo que déficit não pode ser confundido com rombo. Trata-se, especificamente, de déficit o desequilíbrio entre receitas e despesas e os efeitos já podem ser observados em razão da necessidade de cobertura mensal de recursos sempre provida pelo poder público municipal. Quanto ao segundo fundo, este é hoje superavitário.

Várias reformas da previdência aconteceram nos últimos anos decorrente das Emendas Constitucionais nº

20/1998, nº 41/2003, nº 70/2012, nº 88/2015, e da Lei nº 9.717/1998, portanto o cenário previdenciário vem se alterando desde Constituição de 1988. Porém restam ainda muitos desafios a serem enfrentados para que alcancemos a função de proteção social dos segurados, aliada à sustentabilidade financeira do regime previdenciário.

A título de ilustração observe-se que o Município se obriga, por imposição constitucional, a aplicação de 25% da Receita Corrente Líquida (RCL) em Educação, incluídos os gastos com pessoal, e 15% da RCL em Saúde, também incluídas as despesas com pessoal, restando-lhes, assim, para as demais funções de governo 60%. Somente a cobertura de déficit previdenciário no ano de 2018, consumiu mais de 10% RCL. Nesse sentido, a situação é preocupante, exigindo urgentemente a busca de solução para o nosso sistema municipal uma vez que o cobertor se mostra a cada ano mais curto.

Portanto, o equacionamento do sistema previdenciário do Município é responsabilidade de todos. Caso contrário, sofreremos sérios comprometimentos das contas públicas, prejudicando políticas de interesse da população em geral e perdas de direitos dos trabalhadores. Em face dessa realidade, o Camprev, nesta fase de construção do diagnóstico, pretende encontrar soluções que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, bem como mitigue o impacto sobre as contas públicas do município.

■ Marinaldo Fernandes Maciel é diretor presidente do Instituto de Previdência Social de Campinas (Camprev) - marionaldo@maciel@gmail.com



REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Inclusão dos estados e municípios

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

O relator da reforma da Previdência na Câmara dos Deputados, deputado Samuel Moreira, apresentou o seu parecer (votado em primeiro turno pela Câmara) que, entre outras mudanças no texto original da Proposta de Emenda

à Constituição (PEC) 06/2019, retirou os estados e municípios das alterações propostas pelo governo para reformar o sistema de aposentadoria do País. É inegável que, no que tange a previdência do servidor público, especificamente, a situação da imensa maioria dos entes previdenciários, estaduais e municipais, necessita da reforma da Previdência.

As opiniões sobre a profundidade e o conteúdo têm sido

objeto de amplo debate no Congresso. Contudo, é imprescindível que o texto que venha a ser aprovado futuramente atinja a todos os entes, quer sejam os estados, quer sejam os municípios. O Brasil demorou décadas para construir o atual Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Reformas Constitucionais, Leis, Regulamentação Infralegal, Portarias e Instruções Normativas foram editadas

pelos órgãos fiscalizadores, sempre baseadas em um sistema único, isométrico, que permita a existência de sistemas de gestão e de controle parametrizados, onde foram investidos milhões de reais na sua aquisição.

Imaginar que toda a sistemática possa ser objeto de alteração, impondo aos entes federativos uma odisséia para regulatório dos sistemas previdenciários, é fletar com o

caos. Aos servidores e gestores previdenciários esta imposição é descabida. O frágil argumento para implantação de uma inoportuna liberdade legislativa trará danos irreparáveis ao sistema da previdência pública, sem contar as inúmeras ações judiciais que desencadearão, ante a grande possibilidade de termos tratamento diferenciado para os mesmos beneficiários.

Assim, é importante que a reforma da Previdência atinja de forma equânime a todos os níveis federativos, sem exceção, a exemplo das demais reformas previdenciárias já aprovadas no país anteriormente, sob pena de criar pro-

blemas imensuráveis aos entes, e consequentemente a todo o País, sejam eles administrativos, jurídicos, e de gestão, permitindo-se a eles, apenas, nuances autorizadas pelas realidades atuariais singulares.

Uma flexibilização na legislação pode, apenas, ser permitida aqueles que do ponto de vista atuarial, possuam condições para tanto e é preciso que isso seja compreendido pelos parlamentares brasileiros.

■ João Carlos Figueiredo é advogado e presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais